



Data: 26.06.2019

Titulo: CÂMARA MUNICIPAL

Pub: **osetubalense**  
DIÁRIO DA REGIÃO desde 1905



Tipo: Jornal Regional Diário

Secção: Nacional

Pág: 15

PUBLICIDADE 1652



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

**MARIA DAS DORES MEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL:**

**FAZ PÚBLICO QUE**, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Regime Jurídico Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, ficam notificados todos os proprietários dos lotes, os titulares do alvará e demais titulares de outros direitos reais, referentes ao loteamento titulado pelo alvará n.º 17/1982 (processo n.º 295/79), nos seguintes termos:

Pretende o Sr. Amândio António Guerreiro, na qualidade de proprietário dos lotes n.º 15 e 16 do alvará de n.º 17/1982, a alteração das especificações estabelecidas para os respetivos, lotes, designadamente:

Ampliação da STP (Superfície Total de Pavimentos) estabelecida para cada lote de 250m<sup>2</sup> para 280m<sup>2</sup>, traduzindo-se, num acréscimo total de 60m<sup>2</sup> para o loteamento;

Representação gráfica do polígono de implantação do anexo existente no lote 16;

Alteração do número de pisos, de 1 para 2.

As alterações descritas respeitam o disposto no n.º 2 do art.º 69º e no art.º 71º do Regulamento do PDM para a respetiva classe de espaços (espaço urbano consolidado — edifícios isolados) tomando como referência a área urbana envolvente caracterizada por moradias isoladas com 2 pisos.

Mantendo-se inalterado o número de fogos, as alterações pretendidas não originam alteração das áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

As alterações pretendidas não originam ainda alteração às obras de urbanização.

O respetivo processo administrativo está disponível para consulta, no Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal, na Rua Acácio Barradas, n.º 27, Edifício Sado, em Setúbal, pelo prazo de 30 dias, entre as 9h00 e as 15h30m, podendo os eventuais interessados reclamar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do município e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da União de Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão).

A Presidente da Câmara

Maria das Dores Meira

Área: 353cm<sup>2</sup> / 42%

Tiragem: 9.000  
FOTO

Cores: 4 Cores

ID: 6515427